



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 014 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 02 de fevereiro de 2021 pág. 01

PORTARIA GPM nº ____/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

RESOLVE:

Conceder ao servidor Público Municipal, Senhor (a) **GISCARD MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 2277829, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2023, de acordo com artigo 116 e seguintes do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix/PB.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 28 de janeiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº ____/2021

"Dispõe sobre afastamento de servidor público para exercer mandato eletivo e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

DEFERIR requerimento de AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADOR no Município de Salgado de São Félix/PB durante a Legislatura de 2021 a 2024, a contar a partir de 01 de janeiro de 2021, da senhora **MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE**, servidora pública do Município de Salgado de São Félix/PB, matrícula nº 769, portadora do RG nº 1.212.371 - SSP/PB, inscrita no CPF nº 567.985.714-68, efetiva no Cargo de Professor de História - Classe B, com fundamento no art. 38, incisos II, III, IV e V da Constituição Federal Brasileira de 1988 e nos art. 205, § 2º da Lei nº 280/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix/PB), tudo em

Conformidade com requerimento protocolado pela referida servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 18 de janeiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº ____/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

CONSIDERANDO o termo de convênio nº 01/2021, celebrado pelos prefeitos das cidades de Salgado de São Félix/PB e de Itabaiana/PB;

RESOLVE autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB. O servidor **MIGUEL LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 066.832.484-86, servidor efetivo da Prefeitura de Salgado de São Félix/PB, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 227203, pelo prazo de 04(quatro) anos, com ônus para a Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 28 de janeiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

TERMO DE CONVÊNIO 001/2021 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, DO OUTRO, A PREFEITURA DE ITABAIANA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB**, entidade da Administração direta, com sede na Rua José Silveira, s/n, centro, Salgado de São Felix/PB, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB**, entidade da Administração direta, com sede na Avenida Presidnete João Pessoa, s/n, centro, Itabaiana/PB, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **MIGUEL LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 066.832.484-86, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 227203, para prestar seus misteres na Prefeitura de Itabaiana/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o art. 35 do Estatuto dos Servidores do Município de Salgado de São Félix/PB e Decreto nº 04/2021 expedido pelo Prefeito do Município de Salgado de São Felix/PB.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES - Fica obrigado o ente cessionário a enviar mensalmente ao ente cedente a frequência do servidor recebido em cessão. Bem como, ficam obrigados o cedente e o cessionário a publicarem esse termo de convênio no diário oficial de seu Município, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão

dirimidas pelo foro da Comarca de Itabaiana/PB.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Da Prefeitura de Salgado de São Félix/PB para a Prefeitura de Itabaiana/PB.

01 de FEVEREIRO de 2021.



JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - PREFEITO
CEDENTE



LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA - PREFEITO
CESSIONÁRIO

PORTARIA GPM nº 145 /2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX /PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis
RESOLVE:

Pela presente portaria DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, na modalidade PREGÃO, conforme descrição abaixo:

I.Pregoeiro : SANDRO FERREIRA DE SOUZA

II.Equipe de Apoio: DARCELINY KELLY TAVARES NEVES

ISAÍAS DA CUNHA LIMA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 02 de janeiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 146/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **ISAIAS DA CUNHA LIMA**, (servidor efetivo) para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, e como membros, **DARCELINY KELLY TAVARES NEVES** (servidora efetiva) e **SANDRO FERREIRA DE SOUSA** (servidor comissionado).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 02 de fevereiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional